



LEI Nº 158/2006.

PORTALEGRE/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 08.539.710/0001-04, com endereço na Rua Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, com uma área de 295 m², localizado na Av. Doutor Antônio Martins nesta Cidade, com registro sob o nº 130 do livro 3-A – Folha 50, do qual será desmembrado, consoante croqui anexo, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com imóvel do Município, medindo 23,60 metros;

Ao Sul: com a Rua Antomar Brito, medindo 23,60 metros;

Ao Leste: com imóvel do Sr. Antonio Crisóstomo Cavalcante, medindo 12,50 metros;

Ao Oeste: com a Avenida Dr. Antônio Martins, medindo 12,50 metros.

Art. 2.º O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à construção da Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Portalegre, sob responsabilidade orçamentária e financeira da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, havendo reversão em caso de desvio de finalidade para qual o imóvel está sendo doado, por um período de 02 (Dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.º Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a realizar, no registro imobiliário, os desmembramentos e demais providências, necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal

Euclides Pereira de Souza
CPF 050.235.304-00
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Gabinete do Prefeito.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Euclides Pereira de Souza
CPF 050.235.304-00
Prefeito Municipal